UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 05 /81

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo nº 7.278/80, da CPIC-do Curso de Geografia,

R E S O L V E:

Art. 1º - A disciplina Poluição Ambiental passa a integrar, como optativa, e com 60 (sessenta) horas, o currículo de licenciatura plena de Geografia.

Parágrafo Único - A disciplina de que trata o presente artigo será oferecida a partir do período letivo/81/2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 1981

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE